



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEBRAETEC DISTRITO FEDERAL**

**N° 01/2018**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E  
TECNOLOGIA NO DISTRITO FEDERAL**

**BRASÍLIA**

**JULHO/2018**

**1.** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no Setor de Indústria Trecho 3 lote 1580, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF Nº 00.438.200/0001-20 torna público que irá realizar processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de inovação e tecnologia regido pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011, especialmente o contido no artigo 43, e por este edital e seus anexos, sob o nº 01/2018.

**1.1** O presente Edital dispõe sobre o Produto SEBRAETEC (Serviços em Inovação e Tecnologia), sua finalidade, regulamentação e estabelece as regras e procedimentos de credenciamento e contratação de pessoas jurídicas como ENTIDADES EXECUTORAS por meio do Produto SEBRAETEC no Distrito Federal.

**1.2** O objeto do Edital é o cadastramento de Pessoas Jurídicas que possuam competência técnica comprovada nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços Tecnológicos do produto SEBRAE de Inovação Tecnológica – SEBRAETEC/DF, habilitando-as para prestar serviços ao público alvo do produto no âmbito do Distrito Federal. Bem como, ampliação dos tipos de serviços prestados pelas Entidades Executoras credenciadas em edital anterior.

**1.3** Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.df.sebrae.com.br](http://www.df.sebrae.com.br), no link: Sobre o SEBRAE no Distrito Federal – Trabalhe Conosco – Credenciamento para empresas - Edital SEBRAETEC nº01/2018.

**1.4** O SEBRAE/DF não assegura qualquer prestação de serviço para as instituições/empresas que vierem a ser credenciadas. A contratação de uma instituição/empresa somente se dará quando da ocorrência de demanda por serviço tecnológico ou de inovação de um cliente devidamente autorizada pelo SEBRAE/DF.

**1.5** Fica assegurado ao SEBRAE/DF o direito de cancelar, no todo ou em parte, e ou prorrogar o período de inscrições e demais etapas deste Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação destes.

**1.6** Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito através do e-mail: [sebraetec@df.sebrae.com.br](mailto:sebraetec@df.sebrae.com.br).

## **2 DA DEFINIÇÃO**

**2.1** O SEBRAETEC tem por objetivo garantir ao seu público-alvo o acesso subsidiado a serviços tecnológicos e de inovação, visando à melhoria de processos, produtos e serviços ou à introdução de inovações nas empresas e mercados (artigo 1º do regulamento nacional 2.4 do produto SEBRAETEC - anexo I).

**2.2** O SEBRAETEC é um Produto Nacional operacionalizado pelo SEBRAE Nacional e SEBRAE/DF.

**2.3** São público-alvo do SEBRAETEC os clientes do Sistema SEBRAE com CNPJ; pessoas físicas que estejam registradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB tenham a Carteira Nacional do Artesão ou Carteira de Trabalhador Manual, fature até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e esteja com a carteira válida no momento do atendimento; produtores rurais que possuam inscrição estadual de produtor, número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF) ou declaração de aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Soma-se ao grupo de produtores rurais os pescadores com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**2.4** O atendimento ao Microempreendedor Individual (MEI) está limitado a 20% (vinte por cento) do total de empresas atendidas pelo SEBRAETEC por ano.

### 3 DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO

**3.1** O SEBRAETEC é constituído pelas seguintes Modalidades de Atendimento, definidas a partir do resultado que se propõem a obter:

**3.1.1 ORIENTAÇÃO:** serviços de baixa complexidade tecnológica para orientar a empresa na melhoria de seu processo produtivo e/ou no ajustamento deste às exigências legais;

**3.1.2 ADEQUAÇÃO:** serviços de média e alta complexidade tecnológica para adequar a empresa às exigências legais e/ou demandas do mercado, aperfeiçoar ou alterar de forma significativa os seus produtos/serviços ou processo produtivo.

**3.2** Os atendimentos do Produto SEBRAETEC aprovados pelo SEBRAE/DF em cada uma das modalidades e temas obedecerão aos parâmetros indicados nos quadros abaixo, especificados na matriz de possibilidades de atendimento.

MODALIDADE		Orientação						Adequação			
TIPO DE DEMANDA	TEMAS	Clinica Tecnológica	Curso Tecnológico	Diagnóstico Tecnológico	Oficina Tecnológica	Prospecção Tecnológica	Serviços Metroológicos	Aperfeiçoamento Tecnológico	Certificação	Desenvolvimento Tecnológico	Protipagem
		SERVIÇOS									
Design	Design de Ambiente	X	X	X	X			X			
	Design de Comunicação	X	X	X	X			X			
	Design de Produto	X	X	X	X			X			
	Design de Serviço	X	X	X	X			X			
Inovação	Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica	X	X		X					X	
	Gestão da Inovação	X	X	X	X					X	
	Elaboração Projetos de Inovação	X	X		X						
	Tecnologias de Processos, Produtos e Serviços	X	X		X					X	X
Produtividade	Automação do Processo Produtivo	X	X	X	X			X			
	Cadeia de Suprimentos	X	X	X	X			X			

	Métodos e Técnicas de Produção	X	X	X	X		X			
Propriedade Intelectual	Desenho Industrial	X	X		X	X		X		
	Marcas	X	X		X			X		
	Patentes	X	X		X	X		X		
	Outros Ativos de Propriedade Intelectual	X	X		X			X		
	Transferência e contrato de tecnologia	X	X		X			X		
Qualidade	Avaliação da Conformidade	X	X	X	X		X		X	
	Metrologia	X	X	X	X		X			
	Normalização/Regulamentação técnica	X	X	X	X	X		X		
Serviços Digitais	E-commerce	X	X	X	X			X		
	Serviços Online	X	X	X	X			X		
Sustentabilidade	Água	X	X	X	X			X		
	Energia	X	X	X	X			X		
	Gestão da Sustentabilidade	X	X	X	X			X		
	Qualidade do Ar	X	X	X	X			X		
	Resíduos	X	X	X	X			X		

### **☒ POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO NO PRODUTO SEBRAETEC/DF**

**3.3** Os tipos de produtos atendidos no portfólio SEBRAETEC nas modalidades orientação e adequação estão descritos no quadro abaixo:

Orientação	<b>Clínica Tecnológica</b>	Serviço que visa realizar um tratamento coletivo sobre questões tecnológicas comuns a um grupo de empresas para atender uma demanda específica. Pressupõe-se que os casos apresentados pelos participantes sejam analisados pelo especialista contratado e que, para eles, sejam apresentadas soluções específicas de ordem prática, baseada em experiências bem sucedidas.
	<b>Curso Tecnológico</b>	Serviço de capacitação para adoção de funcionalidades e técnicas de incremento produtivo, que envolve uma das subáreas temáticas por meio de recursos instrucionais.
	<b>Diagnóstico Tecnológico</b>	Serviço que visa realizar uma avaliação situacional de determinado fator produtivo ou condição de produção, com orientações específicas a serem adotadas.
	<b>Oficina Tecnológica</b>	Serviço de capacitação que visa realizar uma orientação coletiva sobre determinada subárea temática, trabalhada por meio de técnicas de exposição oral, interação do grupo, simulações, experimentações, entre outras.
	<b>Prospecção Tecnológica</b>	Serviços de interpretação dos resultados de buscas em bases de patentes, registros de desenho industrial, normas técnicas e regulamentos técnicos, com vistas a apontar fontes e tendências tecnológicas, orientar o uso estratégico de informação tecnológica e determinar o estado da técnica em temas específicos, para guiar o desenvolvimento tecnológico e a geração de inovações na empresa.
	<b>Serviços Metrológicos</b>	Serviços de natureza laboratorial, abrangidos pela Metrologia Científica e Industrial e pela Metrologia Legal, que considera investigação por meio de análises, determinação de uma ou mais características da amostra conforme procedimento especificado, além do conjunto de operações que estabelecem a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores e as incertezas de medição

		correspondentes aos padrões utilizados.
Adequação	Aperfeiçoamento Tecnológico	Serviço que visa adequar processo(s), produto(s) ou serviço(s) como medida de melhoria de algum fator produtivo ou condição de produção identificada, preferencialmente, em um diagnóstico tecnológico anteriormente realizado;
	Certificação	Serviço que visa auditar e avaliar o processo de produção e o produto, com vistas à certificação inicial ou à manutenção de certificação.
	Desenvolvimento Tecnológico	Serviços tecnológicos especializados de desenvolvimento de serviço, produto ou melhoria de processo, com vistas à incorporação de inovação tecnológica nas empresas.
	Prototipagem	Serviço que visa à produção concreta (física ou digital) de projeto/modelo de produto ou serviço, com a finalidade de experimentar/testar algum aspecto do produto final (funcionalidade, formato, peso, entre outros).

**3.4** Dentre as áreas temáticas expostas neste item, existem consultorias específicas que são padronizadas no SEBRAE DF no que se refere a quantidade de horas, escopo e entrega do produto. Segue abaixo quadro com as definições:

**3.4.1** Os tipos de consultoria apresentados no quadro abaixo não representam a totalidade de consultorias que podem ser executadas com recurso SEBRAETEC. Os serviços que não se enquadram nos temas abaixo deverão ser cotados pelas Entidades Executoras de Serviços respeitando os tetos máximos do Regulamento do SEBRAETEC, anexo 01 deste edital. Os serviços que se enquadram, devem ser executados de acordo com os termos abaixo representados:

Consultoria	Objetivo	Benefício	Entrega	Produtor Rural	MEI e Artesão	ME	EPP
Análise de Franqueabilidade	É uma consultoria voltada para os empresários que desejam franquear sua marca. O objetivo dessa solução é avaliar o negócio em seu estágio atual e os aspectos internos, por meio de um diagnóstico empresarial.	Entendimento sobre processo de franquear a marca e conhecimento sobre o estágio de maturidade da empresa que deseja se tornar uma franquia.	Relatório que aponta o grau obtido em todas as áreas estudadas, as propostas de melhoria para cada uma delas e posiciona a empresa quanto ao seu estágio atual para se transformar em uma empresa franqueadora.	NA*	R\$6.300 90 horas	R\$6.300 90 horas	R\$6.300 90 horas
Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos - Indústria com produção de até 5 itens e até 3 funcionários manipuladores por turno.	Adequar os procedimentos de manipulação de alimento nas empresas conforme os requisitos da vigilância sanitária.	Empresa com processos adequados aos exigidos pela legislação, funcionários treinados, alimentos mais seguros e redução de risco de contaminação. Além disso, com processos mais adequados, há a redução de desperdícios.	Manual de boas práticas manipulação e fabricação de alimentos; Plano de ação final para implantação; Procedimentos operacionais padronizados obrigatórios segundo RDC 275. Capacitação equipe (até 2 turmas)	R\$7.000 70 horas	R\$4.050 45 horas	R\$6.300 70 horas	R\$7.650 85 horas
Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos - Indústria com produção de 6 a 25 itens e até 8 funcionários manipuladores por turno. * Para indústrias que produzem	Adequar os procedimentos de manipulação de alimento nas empresas conforme os requisitos da vigilância sanitária.	Empresa com processos adequados aos exigidos pela legislação, funcionários treinados, alimentos mais seguros e redução de risco de contaminação. Além disso, com processos mais adequados, há a redução de desperdícios.	Manual de boas práticas manipulação e fabricação de alimentos; Plano de ação final para implantação; Procedimentos operacionais padronizados obrigatórios segundo RDC 275. Capacitação equipe (até 3 turmas)	R\$8.400 84 horas	R\$4.860 54 horas	R\$7.560 84 horas	R\$9.180 102 horas

mais de 25 itens e mais de 8 funcionários manipuladores por turno deverá ser solicitado diagnóstico individual.							
Consultoria	Objetivo	Benefício	Entrega	Produtor Rural	MEI e Artesão	ME	EPP
<b>Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos - Serviços com até 3 funcionários manipuladores por turno.</b>	Adequar os procedimentos de manipulação de alimento nas empresas conforme os requisitos da vigilância sanitária.	Empresa com processos adequados aos exigidos pela legislação, funcionários treinados, alimentos mais seguros e redução de risco de contaminação. Além disso, com processos mais adequados, há a redução de desperdícios.	Manual de boas práticas manipulação de alimentos; Plano de ação final para implantação; Procedimentos operacionais padronizados obrigatórios segundo instrução normativa número 16/2017 e RDC 216/2004 da ANVISA Capacitação equipe (até 2 turmas)	N/A*	R\$3.600 40 horas	R\$5.400 60 horas	R\$6.750 75 horas
<b>Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos - Serviços com 6 a 8 funcionários manipuladores por turno * Para estabelecimentos com mais de 8 funcionários manipuladores por turno deverá ser solicitado diagnóstico individual.</b>	Adequar os procedimentos de manipulação de alimento nas empresas conforme os requisitos da vigilância sanitária.	Empresa com processos adequados aos exigidos pela legislação, funcionários treinados, alimentos mais seguros e redução de risco de contaminação. Além disso, com processos mais adequados, há a redução de desperdícios.	Manual de boas práticas manipulação de alimentos; Plano de ação final para implantação; Procedimentos operacionais padronizados obrigatórios segundo instrução normativa número 16/2017 e RDC 216/2004 da ANVISA Capacitação equipe (até 3 turmas)	N/A*	R\$4.320 48 horas	R\$6.480 72 horas	R\$7.200 80 horas
<b>Código de Barras</b>	Auxiliar o empresário em todos os procedimentos junto a Associação Brasileira de Automação, instituição responsável pela implementação do código de barra de padrão mundial no Brasil (GS1) e oferecer treinamento do sistema para emissão do código de barra.	Rapidez nas saídas de caixa e redução das filas de espera, controle de estoque, possibilidade de comercialização para pontos de vendas e exportação.	Preparação e coleta de documentos necessários para cadastro no portal GS1 Brasil; Auxílio no passo a passo do cadastro até a emissão do boleto de adesão (o boleto deverá ser entregue e pago pelo empresário); Instalação e capacitação do software emissor do código de barras na empresa.	R\$2.200 22 horas	R\$1.980 22 horas	R\$1.980 22 horas	R\$1.980 22 horas

Consultoria	Objetivo	Benefício	Entrega	Produtor Rural	MEI e Artesão	ME	EPP
<b>Criação de Marca e Manual de Aplicação.</b> *A cada aplicação da marca em peça (exceto cartão de visita, papel timbrado e envelope que já estão inclusos no projeto), adicionam-se 5 horas.	A partir da avaliação e pesquisa do perfil do negócio e seu público alvo, a consultoria prevê criação de marca que comunique o serviço e/ou produto de acordo com as características do seu público alvo. É contemplada também na consultoria, uma pesquisa prévia no INPI para verificação da disponibilidade da marca para registro.	Uma marca bem feita agrupa valor, comunica de forma eficaz quais os produtos e serviços oferecidos e o seu diferencial. Transmite profissionalismo, distingue uma empresa da outra, atrai o público alvo, aumenta a competitividade e conquista a credibilidade do consumidor.	- Marca em arquivo aberto e fechado nos formatos de cor CMYK e RGB com resolução adequada. - Manual de Identidade Visual; - Projeto de cartão de visitas, arquivo aberto e fechado (PDF), especificação de gramatura e acabamento gráfico. - Projeto de papel timbrado; arquivo aberto e fechado (PDF), especificação de gramatura e acabamento gráfico. - Projeto de envelope, arquivo aberto e fechado (PDF), especificação de gramatura e acabamento gráfico. - Print da pesquisa do INPI como evidência de que a marca está disponível para registro.	R\$5.700 57 horas	R\$5.130 57 horas	R\$5.130 57 horas	R\$6.210 69 horas
<b>Customização de e-commerce em plataformas pré-existentes no mercado.</b> Pré-requisito Diagnóstico E-commerce	Criação de loja virtual por meio de plataformas de desenvolvimento de mercado para empresas que buscam promover vendas em ambientes web.	Ampliação dos canais de comercialização, maior visibilidade da marca, facilidade de acesso do público-alvo por meio de sites de busca, funcionamento 24hs, bem como, obter informações estruturadas sobre os hábitos de consumo dos clientes.	Senha do perfil de administrador do site criado; Banco de dados estruturado (se for o caso); Tutorial e capacitação de gerenciamento de conteúdo; Criação de até 5 e-mails; Print Screen das telas do site institucional, do registro do domínio e da homologação do servidor de hospedagem. Testes e validação do cliente.	R\$4.050 45 horas	R\$4.050 45 horas	R\$4.050 45 horas	R\$4.050 45 horas
<b>Customização de site institucional em plataformas pré-existentes no mercado.</b>	Criação de site institucional por meio de plataformas de desenvolvimento de sites para divulgação sem comercialização em ambientes web.	Promover a empresa, as atividades, soluções, produtos e/ou serviços sem comercialização; visibilidade da marca e facilidade de acesso do público-alvo, por meio de sites de busca.	Senha do perfil de administrador do site criado; Banco de dados estruturado (se for o caso) Tutorial e capacitação de gerenciamento de conteúdo; Criação de até 5 e-mails; Print Screen das telas do site institucional, do registro do domínio e da homologação do servidor de hospedagem. Modelo Funcional	R\$2.250 25 horas	R\$2.250 25 horas	R\$2.250 25 horas	R\$2.250 25 horas

Consultoria	Objetivo	Benefício	Entrega	Produtor Rural	MEI e Artesão	ME	EPP
<b>Desenvolvimento de aplicativo para e-commerce</b> Pré-requisito Diagnóstico E-commerce	Desenvolvimento de aplicativo ou interface web para mobile para comercialização de produtos e serviços online. - Arquitetura da informação, design e usabilidade	Ampliação dos canais de comercialização, maior visibilidade da marca, facilidade de acesso do público-alvo por smartphones, funcionamento 24hs, bem como, obtenção de informações estruturadas sobre os hábitos de consumo dos clientes.	Mídia com todo o código fonte; Link para acesso ao projeto publicado; Nome do app no Google Play (opcional) e Apple Store (opcional); Especificações de linguagem de programação, frameworks, banco de dados, plugins ou módulos utilizados, bem como as licenças de uso; Termo de entrega de projeto (Termo de encerramento do projeto); Treinamento para o usuário e equipe indicada (até 5 pessoas);	R\$9.000 100 horas	R\$9.000 100 horas	R\$9.000 100 horas	R\$9.000 100 horas
<b>Desenvolvimento de site institucional</b>	Desenvolver site institucional personalizado para divulgação dos seus produtos e serviços sem comercialização, em ambientes web.	Site institucional com design e funcionalidades exclusivas e personalizadas; promover a empresa, as atividades, soluções, produtos e/ou serviços sem comercialização; visibilidade da marca e facilidade de acesso do público-alvo, por meio de sites de busca.	Entrega de códigos fonte; Banco de dados estruturado (se for o caso) Tutorial e capacitação de gerenciamento de conteúdo; Criação de até 5 e-mails; Print Screen das telas do site institucional, do registro do domínio e da homologação do servidor de hospedagem.	R\$6.750 75 horas	R\$6.750 75 horas	R\$6.750 75 horas	R\$6.750 75 horas
<b>Desenvolvimento Personalizado de e-commerce</b> Pré-requisito Planejamento e Logística	Desenvolvimento de loja virtual (e-commerce) personalizada para empresas que buscam promover vendas em ambientes web .	Ampliação dos canais de comercialização, maior visibilidade da marca, facilidade de acesso do público-alvo por meio de sites de busca, funcionamento 24hs, bem como, obter informações estruturadas sobre os hábitos de consumo dos clientes.	Entrega de códigos fonte; Banco de dados estruturado (se for o caso) Tutorial e capacitação de gerenciamento de conteúdo; Criação de até 5 e-mails; Print Screen das telas da loja virtual, do registro do domínio e da homologação do servidor de hospedagem Modelo funcional em mídia digital	R\$9.000 100 horas	R\$9.000 100 horas	R\$9.000 100 horas	R\$9.000 100 horas
<b>Design de ambientes áreas de até 100m<sup>2</sup></b> (25 horas adicionais a cada 100m <sup>2</sup> extras ou fração)	Desenvolver estratégias eficientes de exposição de produtos e composição de ambientes para tornar os pontos de vendas mais agradáveis aos clientes. A consultoria tem foco em mudanças físicas (layout e mobiliários) e, não, mudanças estruturais. Leva também em consideração aspectos mercadológicos, ambientação propícia ao consumo (Visual merchandising)	Torna o empreendimento mais interessante para o cliente, atraindo-o para o interior da loja, possibilitando do aumento das vendas e fidelização de clientes.	Projeto de fachada, expositor (display ou vitrine) e interior. Registros fotográficos prévios (levantamento), projeto contendo: perspectivas, planta baixa com cota, lista de materiais e revestimentos, especificação de iluminação, compatibilização do projeto com normas (acessibilidade, código de obras e bombeiros) e checklist de conformidades, não conformidades e orientações ao cliente e sua equipe. Obs: Não faz parte desta consultoria a execução e/ou o acompanhamento da obra.	R\$6.000 60 horas	R\$5.400 60 horas	R\$5.400 60 horas	R\$5.400 60 horas

Consultoria	Objetivo	Benefício	Entrega	Produtor Rural	MEI e Artesão	ME	EPP
Design de Produto	Analizar tecnicamente o produto com objetivo de propor melhorias no layout, por meio de ilustrações, desenhos 3D e outras técnicas que materializem as mudanças.	Produtos com design exclusivo, experiência do usuário diferenciada que traz diferencial competitivo para as empresas.	Projeto do produto, contendo: detalhamento técnico com vistas frontal, lateral, posterior, superior e inferior, perspectivas, vista explodida com definição de materiais e acabamentos, formatados em pranchas técnicas conforme normas da ABNT para desenho técnico.	R\$8.000 80 horas	R\$7.200 80 horas	R\$7.200 80 horas	R\$7.200 80 horas
Diagnóstico PPRA e PCSO - Saúde e Segurança do trabalho	O PPRA avalia os riscos ambientais existentes no trabalho e acima de tudo, minimizar as doenças ocupacionais e acidentes de trabalho dentro da empresa. O PCSO tem o objetivo de prevenir, orientar e diagnosticar a saúde de cada colaborador. Além de informar as condições que o empregado possui para exercer determinada função.	Promover um ambiente mais seguro para os colaboradores de forma preventiva, e se adequar a legislação vigente.	Laudo Técnico e treinamento da equipe.	R\$4.800 48 horas	N/A*	R\$4.320 48 horas	R\$4.680 52 horas
Eficiência Energética	Grupo de ações que visa a eficiência energética e a utilização de fontes alternativas de energia.	Redução na conta de energia elétrica, melhor aproveitamento dos ambientes por meio da luz natural e corredores de vento.	Emissão de diagnóstico da situação inicial e conscientização sobre a importância do racionamento da energia elétrica para diminuição dos custos e a eliminação de desperdícios sem perda da qualidade nos produtos. 1. FASE I: Levantamento de dados (diagnóstico / prognóstico) 2. FASE II: Medição antes e depois, plano de ação, e descrição dos ganhos,	R\$7.000 70 horas	R\$3.600 40 horas	R\$6.300 70 horas	R\$7.650 85 horas
Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE	Elaborar estudo que demonstre a viabilidade técnica e econômica de novos produtos, processos ou serviços, aquisição de novas máquinas, equipamentos, ampliação de estrutura física, aquisição de novos sistemas informatizados.	Atestar a viabilidade Técnica e econômica em projetos de inovação, expansão da produção, melhoria de processos produtivos como instrumento para captação de recursos em instituições de fomento ou como instrumento de avaliação de desempenho empresarial.	Relatório descritivo contemplando parecer sobre a viabilidade técnica-operacional, viabilidade mercadológica e viabilidade econômico-financeira, conforme normas e procedimentos da instituição de fomento, se for o caso.	R\$9.000 90 horas	R\$6.300 70 horas	R\$8.100 90 horas	R\$9.000 100 horas

Consultoria	Objetivo	Benefício	Entrega	Produtor Rural	MEI e Artesão	ME	EPP
<b>Fichas Técnicas de Preparação de Alimentos</b> com coleta das informações sobre o produto in loco para até 10 produtos. * A cada lote adicional de 10 produtos, ou fração, acrescentar 16 horas até um limite de 100 produtos. Para mais de 100 produtos deverá ser feita um diagnóstico individual.	Descrever a forma de produção e as características técnicas dos produtos e os procedimentos para sua fabricação a fim de manter o registro da produção adequada.	Mantem a qualidade e o padrão dos produtos na eventual ausência de um funcionário. Ajuda a reduzir desperdícios, porque padroniza a quantidade de cada item da receita e mensura o preço de custo do produto.	Ficha técnica por produto tabulada e levantamento de custo.	R\$4.000 40 horas	R\$3.600 40 horas	R\$3.600 40 horas	R\$3.600 40 horas
<b>Gestão de Estoque e Logística</b>	Orientar o empresário como trabalhar os canais de distribuição de forma eficiente, visando melhor administração dos recursos financeiros e materiais, planejando a produção, o armazenamento, o transporte e distribuição dos produtos.	Controla os desperdícios, evita investimentos desnecessários na aquisição de produtos, possibilita atender aos clientes na hora certa e com a quantidade certa auxilia a manter o equilíbrio entre estoque e consumo.	Relatório descritivo, contemplando análise da curva ABC, caso a empresa tenha um software ou sistema de gestão, mapeamento e proposição de processos logísticos, esquemas de endereçamento de produto e layout do estoque.	R\$4.000 40 horas	R\$3.600 40 horas	R\$6.300 70 horas	R\$7.200 80 horas
<b>Layout de Produção</b>	Verificar o processo de produção (indústria e varejo) visando propor melhorias na estruturação do layout de produção e de linha de produtos de forma a incrementar níveis de produtividade, eficiência e maximização dos resultados operacionais.	Consegue definir visivelmente os gargalos possibilitando a melhoria contínua e os ajustes quando necessário. Melhora o fluxo de trabalho nas empresas, obtendo redução de tempo para execução das atividades, redução de custo e melhoria na ergonomia, resultando no aumento da produtividade.	Relatório descritivo, contemplando o mapeamento atual da produção, planta baixa do layout proposto e plano de ação com as sugestões de melhoria. Os indicadores de acompanhamento deverão ser elaborados conforme necessidade da empresa.	R\$6.000 60 horas	R\$2.700 30 horas	R\$5.400 60 horas	R\$6.300 70 horas
<b>Mapeamento de Processo</b>	Mapear os procedimentos administrativos, operacionais e de controles internos da empresa objetivando a criação do manual de procedimentos, cujo conteúdo descreve as atribuições e responsabilidades e padroniza as políticas e diretrizes da empresa.	Define os responsáveis pelas etapas, atividade, processo, estima os recursos necessários, mão de obra, insumos e tempo de produção. A empresa corrige suas falhas e se torna mais produtiva com um alto índice de qualidade em seus produtos e serviços possibilitando a satisfação dos clientes.	Relatório descritivo, contemplando o macro fluxo até o segundo nível (aspectos estratégicos e táticos) do mapeamento dos processos otimizado e plano de ação com as sugestões de melhoria. Os indicadores de acompanhamento deverão ser elaborados conforme necessidade da empresa. Não estão inclusos os aspectos operacionais, por exemplo a descrição de cargos e funções.	R\$8.000 80 horas	N/A*	R\$7.200 80 horas	R\$8.100 90 horas

Consultoria	Objetivo	Benefício	Entrega	Produtor Rural	MEI e Artesão	ME	EPP
Marketing Digital	Análise do modelo de negócio, mercado e público alvo para criação de estratégias de divulgação digital da empresa na rede, com a utilização de ferramentas como redes sociais, campanhas digitais em sites correlatos e campanhas em sites de busca.	Promove a visibilidade da marca, empresa, produto ou serviço de forma direta com o consumidor. Abre novos canais de comunicação para a empresa e clientes com baixo custo de investimento.	Diagnóstico com perfil da empresa e público alvo para estudo das ferramentas adequadas; Plano de ação com estratégias de atuação, veículos digitais que serão utilizados, cronograma e orçamento. Prints dos perfis e campanhas criados; Treinamento com tutorial de instruções de administração de campanhas.	R\$5.400 60 horas	R\$5.400 60 horas	R\$5.400 60 horas	R\$5.400 60 horas
Naming	É o conjunto de atividades de definição do nome de uma marca, de acordo com a estratégia empresarial e a personalidade necessária para comunicar-se com seu público alvo. O estudo inclui pesquisa no INPI e pesquisa de domínio na internet.	Um nome planejado tem a capacidade de conquistar clientes e potencializar novos negócios. Ter um nome eficaz e que comunique o posicionamento da empresa é altamente relevante para o reconhecimento da marca perante seu público alvo.	Relatório descritivo com a pesquisa de posicionamento, mercado, construção de nomes, propostas e definição do nome da empresa. Evidências da pesquisa no INPI e da pesquisa de domínio da internet que apontem a disponibilidade da utilização do nome em ambos.	R\$3.000 30 horas	R\$2.250 25 horas	R\$2.700 30 horas	R\$3.600 40 horas
<b>Pílula de Conhecimento</b> Temas: Redução de água, redução de energia, boas práticas de manipulação de alimentos, FANPAGE, gestão de estoques e visual de loja.	Consultoria compacta, com 2 horas de duração, com orientações práticas a cerca de um tema específico, de acordo com uma necessidade do empresário previamente diagnosticada.	Identifica pontos de melhoria e oportunidades. Permite a implantação de melhorias significativas na empresa pelo próprio empresário ou equipe, a partir do olhar de uma especialista no tema.	Consultoria presencial de 2 horas sobre tema pré-determinado e relatório descritivo com diagnóstico, sugestão de pontos de melhoria e oportunidades.	R\$200 2 horas	R\$200 2 horas	R\$200 2 horas	R\$200 2 horas
<b>Pílula de Conhecimento</b> Nota Fiscal Eletrônica	Consultoria compacta, de 4 horas de duração, com orientações práticas a cerca de Implantação de Nota Fiscal Eletrônica.	- Redução dos custos relacionados à emissão da nota, como papel timbrado ou impressora fiscal; - Redução dos custos com o armazenamento das notas, já que todas ficam armazenadas em ambiente digital; - Facilidade de acesso a notas já emitidas; - Simplificação na transmissão de dados e informações, uma vez que tudo é feito automaticamente, reduzindo as chances de erros e possíveis multas; - Facilidade na integração com outros sistemas disponíveis na sua empresa;	Repasso de informações sobre a instalação, configuração e emissão da Nota Fiscal Eletrônica e acompanhamento na implantação da mesma (caso o empresário tenha providenciado todos os recursos necessários no momento da consultoria).	R\$ 400 4 horas	R\$ 400 4 horas	R\$ 400 4 horas	R\$ 400 4 horas

Consultoria	Objetivo	Benefício	Entrega	Produtor Rural	MEI e Artesão	ME	EPP
<b>PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos</b>	Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).  Intensificar as iniciativas em favor da redução e do gerenciamento do resíduo, como forma de abrandar o impacto sobre o meio ambiente, especialmente em áreas urbanas.	Adequação á Lei 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos, que em seu Art. 6º, inciso II, determina que o grande gerador deverá “elaborar e disponibilizar ao Poder Público, sempre que solicitado, plano de gerenciamento de resíduos”.  Redução de resíduos sólidos e diminuição do impacto urbano ambiental.	- Check list (com informações dos resíduos - quantificação, qualificação/ dados cadastrais da empresa etc); - Cadastro da empresa no SLU (print da página com o passo a passo ou protocolo); - Ata de reunião/treinamento dos colaboradores (Palestra de educação ambiental); - Sugestão dos cartazes educativos. Somente os dizeres, design gráfico fica sobre responsabilidade da empresa (Identificação das lixeiras, modelos das etiquetas para identificação dos sacos, cores dos containers x tipo de resíduo) - Arquivo digital em pdf; PGRS (contendo o conteúdo mínimo exigido pelo PNRS – Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010, art. 21)* Plano de ação final Recibo de entrega do PGRS	R\$ 6.000 60 horas	R\$ 5.400 60 horas	R\$ 5.400 60 horas	R\$ 5.400 60 horas
<b>Planejamento e Logística para E-commerce</b>	Preparação da empresa para começar a atuar com vendas online (e-commerce) observando:  - Planejamento para operação com e-commerce; - Operação de logística específica para e-commerce; - Atendimento e relacionamento com o cliente; - Monitoramento da operação e-commerce.	Preparo da empresa para comercialização online, minimizando riscos de falhas nos processos de logística, atendimento ao cliente e controle de estoque.	Relatório final com diagnóstico dos processos da empresa, sugestões de melhorias e implantação de novas etapas. Plano de ação com cronograma e pessoas responsáveis por todas as atividades necessárias a comercialização online de produtos e serviços. Relatório parcial com acompanhamento das ações implantadas, conclusões e aprendizados.	R\$7.000 70 horas	R\$6.300 70 horas	R\$6.300 70 horas	R\$6.300 70 horas
<b>Preparação para certificação**</b> **Valores podem variar conforme a certificação desejada respeitando o teto sugerido neste item	Verificar quais dos requisitos para a obtenção da certificação são atendidos, fazer um diagnóstico na empresa para identificar as práticas que já são realizadas e as que ainda precisam ser implantadas, sensibilizar a equipe, desenvolver junto à equipe um plano de ação para implantação das práticas, realização de auditoria para medição dos resultados.	Apoio para a obtenção da certificação pleiteada e/ou melhoria nos processos conforme requisitos na norma.	Relatório descritivo com o check list inicial, plano de ação, relato das práticas implantadas e resultado das auditorias realizadas;	R\$18.200 182 horas	N/A*	R\$23.400 260 horas	R\$26.910 299 horas

Consultoria	Objetivo	Benefício	Entrega	Produtor Rural	MEI e Artesão	ME	EPP
<b>Redução de Desperdício</b>	Orientar os empresários na identificação de pontos de desperdício e indicações de soluções para redução destes.	Diminuição de custos de produção, aumento de competitividade e minimização/eliminação de impactos ambientais	1. Relatório com os focos de desperdício mapeados; 2. Plano de ação para redução de desperdícios com cronograma e nome dos respectivos responsáveis; 3. Implantação da ação prioritária, escolhida pelo empresário, como piloto da metodologia. 4. Apresentação dos ganhos econômicos e ambientais.	R\$5.600  56 horas	R\$5.040  56 horas	R\$5.040  56 horas	R\$5.040  56 horas
<b>Registro de Marca</b>	Registro de marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI para proteção legal contra possíveis plágios no mercado.	Sua marca protegida legalmente de acordo com a lei da propriedade industrial.	Protocolo de entrada do pedido de registro de marca online (a taxa cobrada pelo INPI deverá ser paga pelo empresário); Capacitação com registros impressos/digitais sobre o processo de registro da marca e orientação para as fases posteriores. Recurso elaborado no caso de negativa do INPI para a solicitação do registro.	R\$1.000  10 horas	R\$900  10 horas	R\$900  10 horas	R\$900  10 horas
<b>Rotulagem Nutricional de Alimentos para até 10 produtos com ficha técnica de preparação com informações de peso e rendimento.</b>  * A cada lote adicional de 10 produtos, ou fração, acrescentar 12 horas até um limite de 100 produtos. Para mais de 100 produtos deverá ser feita um diagnóstico individual.	Elaborar tabela nutrição descrevendo os compostos e suas respectivas quantificações em relação a uma porção de um produto conforme o exigido pela legislação.	Atende às exigências da legislação.	Tabela nutricional por produto, conforme RDC 359/2003, 360/2003 e 259/2002. Consultoria disponibilizada somente para empresas com boas práticas de manipulação de alimentos implementada e alvará de funcionamento.	R\$2.250  25 horas	R\$2.250  25 horas	R\$2.250  25 horas	R\$2.250  25 horas
<b>Rotulagem Nutricional de Alimentos para até 10 produtos com coleta de informações sobre a preparação in loco</b>  * A cada lote adicional de 10 produtos, ou fração,	Elaborar tabela nutrição descrevendo os compostos e suas respectivas quantificações em relação a uma porção de um produto conforme o exigido pela legislação.	Atende às exigências da legislação.	Tabela nutricional por produto, conforme RDC 359/2003, 360/2003 e 259/2002. Consultoria disponibilizada somente para empresas com boas práticas de manipulação de alimentos implementadas e alvará de funcionamento.	R\$5.000  50 horas	R\$4.500  50 horas	R\$4.500  50 horas	R\$4.500  50 horas

acrescentar 24 horas até um limite de 100 produtos. Para mais de 100 produtos deverá ser feita um diagnóstico individual.							
---	--	--	--	--	--	--	--

- 3.5** O valor da hora técnica poderá ser ajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA no período (ou outro índice definido pelo SEBRAE/DF) e está sujeitos a alteração a qualquer tempo sem aviso prévio.
- 3.6** O dimensionamento da quantidade de horas necessárias a cada tipo de serviço descrito no quadro acima poderá ser modificado a qualquer tempo para mais ou menos, desde que haja comunicação anterior a todas as ENTIDADES EXECUTORAS ativas credenciadas.
- 3.7** Para credenciamento nas áreas e subáreas desejadas, a empresa deverá ter CNAE pertinente com o tipo de serviço escolhido.
- 3.8** Os valores devem incluir os custos de deslocamentos, hospedagem, alimentação e outros que porventura forem gerados para a prestação de serviços pela ENTIDADE EXECUTORA;
- 3.9** As empresas cadastradas no SEBRAETEC receberão instruções específicas, em momento oportuno, sobre como emitir os documentos para cobrança dos serviços prestados.
- 3.10** O acesso ao SEBRAETEC pelas EMPRESAS DEMANDANTES será limitado a 3 (três) atendimentos na Modalidade ADEQUAÇÃO no mesmo ano. Na modalidade de ORIENTAÇÃO, não há restrição de quantidade de atendimento.
- 3.11** É obrigatório que em cada consultoria seja definido um indicador de desempenho para medição da efetividade dos resultados. A ENTIDADE EXECUTORA poderá optar pelo critério de acordo com o escopo da consultoria. A título de exemplificação, segue alguns indicadores de desempenho:
- Aumento de faturamento;
  - Aumento da carteira de clientes;
  - Redução de tempo de produção;
  - Aumento na satisfação do cliente;
  - Redução de desperdício;
  - Aumento do número de clientes que entram no estabelecimento/dia;
- 3.12** O indicador selecionado deverá ser mensurável, sendo possível sua medição a qualquer tempo.
- 3.13** As medições T0, T1, T2.... Tn deverão ser apresentadas nos relatórios parciais e final, em campo específico para este fim de acordo com o anexo IV deste edital.

#### 4 DO SUBSÍDIO

**4.1** O acesso aos serviços ofertados pelo SEBRAETEC será subsidiado pelo SEBRAE da seguinte forma:

- 4.1.1** O SEBRAE subsidiará 70% do valor do serviço. A EMPRESA DEMANDANTE ficará responsável pelo montante de 30% do total do serviço;
- 4.1.2** A contrapartida exigida é financeira e deverá ser paga diretamente ao SEBRAE/DF. Não caberá à ENTIDADE EXECUTORA em hipótese alguma o recebimento ou cobrança de qualquer valor relativo aos serviços prestados;
- 4.1.3** Se a empresa não vier a utilizar, no ano, o limite máximo do benefício, não remanescerá qualquer saldo ou crédito para o exercício seguinte;
- 4.1.4** Para a concessão de novos benefícios não poderá haver pendências referentes a projetos anteriores com o SEBRAE/DF. Considera-se “pendência”:
  - a) A inadimplência da empresa demandante para com o SEBRAE/DF;
  - b) Serviços SEBRAETEC cancelados por desistência da empresa demandante sem justificativa plausível que seja validada pelo gestor responsável.

## **5 DOS ATORES E DAS RESPONSABILIDADES**

**5.1** O SEBRAE Nacional é responsável pela definição das diretrizes nacionais e pela Coordenação Geral do SEBRAETEC.

**5.2** O SEBRAE/DF é responsável pela gestão estadual do SEBRAETEC, sua operacionalização e correto cumprimento deste Edital.

**5.3** As ENTIDADES EXECUTORAS, pessoas jurídicas com qualificação técnica nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, são responsáveis pela prestação dos serviços previstos no SEBRAETEC às EMPRESAS DEMANDANTES.

**5.4** As EMPRESAS DEMANDANTES são pessoas jurídicas enquadradas como clientes do SEBRAE/DF, nos termos do item 2.3 deste Edital, que tenham necessidades relacionadas ao desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras que compõem o portfólio SEBRAETEC disponível no item 3 deste Edital.

## **6 DAS VEDAÇÕES**

**6.1** É vedado o uso do recurso SEBRAETEC para prestação de serviços de gestão empresarial, acesso a mercado ou qualquer outra temática não inserida no campo de tecnologia e inovação aplicadas a produtos, serviços e processos produtivos descritos no caderno técnico vigente, anexo II deste edital.

**6.2** É vedado o atendimento a empresas de médio e grande porte por meio do SEBRAETEC, conforme critério de faturamento previsto na Lei Complementar nº

123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, ou legislação que venha a substitui-la.

**6.3** É vedado o uso do recurso SEBRAETEC para realização de demandas internas do SEBRAE;

**6.4** É vedado o uso do recurso SEBRAETEC a qualquer atendimento sem a cobrança de contrapartida e/ou com percentuais diferentes dos apresentados no item 4.1 deste edital;

**6.5** É vedada a divulgação pública do SEBRAETEC pelas ENTIDADES EXECUTORAS, por meios eletrônicos, impressos, sites ou qualquer outro meio de divulgação.

**6.6** É vedado às ENTIDADES EXECUTORAS, qualificadas como entidades privadas com fins lucrativos, prestar serviços quando em seu quadro societário existirem: (modelo da declaração anexo VII).

**6.6.1** Empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/DF;

**6.6.2** Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/DF;

**6.6.3** Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de dirigentes da EMPRESA DEMANDANTE para a qual pretendem prestar serviços;

**6.6.4** Sócios em comum com EMPRESA DEMANDANTE para a qual pretendam prestar serviços.

**6.6.5** Pessoas físicas que possuam vínculo de dedicação exclusiva com intituições públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

**6.7** É vedada a participação de ENTIDADES EXECUTORA as quais:

**6.7.1** Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SISTEMA SEBRAE, com o Sistema "S" (SENAI, SESC, SESI, SENAC, SEST, SENAR, SENAT) ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; (modelo da declaração anexo X).

**6.7.2** Sejam constituídas na forma de ONGS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, por não atenderem a todos os critérios deste Edital, tendo em vista as orientações emanadas do Ministério Público do Trabalho e Tribunal de Contas da União.

**6.8** É vedado o uso dos recursos do SEBRAETEC para financiar:

- 6.8.1** Despesas com finalidade diversa da estabelecida no contrato, ainda que em caráter de emergência;
- 6.8.2** Despesas a título de multa, juros ou correção monetária, impostos, encargos sociais e demais obrigações fiscais, securitárias e tributárias de responsabilidade exclusiva da ENTIDADE EXECUTORA;
- 6.8.3** Aquisição de bens móveis, imóveis e realização de despesas relacionadas a benfeitorias em imóveis;
- 6.8.4** Impressões de peças ou materiais promocionais;
- 6.8.5** Desenvolvimento de software de gestão;
- 6.8.6** Desenvolvimento e/ou customização de soluções, mesmo que sejam referentes às áreas temáticas do SEBRAETEC.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 São obrigações do SEBRAE Nacional:**

- 7.1.1** Definir as estratégias, diretrizes e normas do SEBRAETEC;
- 7.1.2** Coordenar a execução do SEBRAETEC em âmbito nacional;
- 7.1.3** Avaliar e aprovar os recursos financeiros solicitados e as metas físicas propostas por suas Unidades de Atendimento e pelo SEBRAE/DF para a prestação de serviços previstos no SEBRAETEC;
- 7.1.4** Articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível nacional;
- 7.1.5** Contratar, em casos especiais, a prestação de serviços tecnológicos e de inovação para atendimento à demandas e prioridades estratégicas nacionais;
- 7.1.6** Avaliar resultados e propor melhorias no SEBRAETEC;

### **7.2 São obrigações do SEBRAE/DF:**

- 7.2.1** Coordenar a execução do SEBRAETEC em âmbito estadual, realizar as atividades de gestão e monitoramento do Produto, definindo profissionais dedicados às atividades de avaliação dos serviços prestados;
- 7.2.2** Definir estratégia estadual de atuação do SEBRAETEC, considerando suas prioridades e diretrizes, assim como os entraves tecnológicos a serem superados pelos setores e empresas atendidas;
- 7.2.3** Propor ao SEBRAE Nacional projetos de execução estadual do SEBRAETEC;
- 7.2.4** Articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível estadual;

- 7.2.5** Disponibilizar ao SEBRAE Nacional, por meio de integração entre o sistema informatizado, informações sobre as ENTIDADES EXECUTORAS estaduais e dados sobre todos os atendimentos realizados conforme detalhamento requisitados pelo SEBRAE Nacional;
- 7.2.6** Definir subdivisão dos serviços tecnológicos e subtotais máximos de valores financeiros para operação do SEBRAETEC na esfera estadual;
- 7.2.7** Zelar pela qualificação dos profissionais do SEBRAE/DF que operam ou atuam com o SEBRAETEC, buscando sempre capacitação de seus profissionais;
- 7.2.8** Contratar serviços tecnológicos e de inovação para atendimento às EMPRESAS DEMANDANTES conforme a modalidade, tipo de serviço, área e subárea temática definidos para operação SEBRAETEC;
- 7.2.9** Verificar a conformidade entre as entregas previstas e o constante no relatório parcial ou final apresentado pelas ENTIDADES EXECUTORAS;
- 7.2.10** Avaliar a prestação dos serviços realizados pelas ENTIDADES EXECUTORAS por meio do SEBRAETEC;
- 7.2.11** Cumprir e fazer cumprir este Edital e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE;
- 7.2.12** Encaminhar ao SEBRAE Nacional relatório de execução do SEBRAETEC no estado sob sua jurisdição, conforme modelo disponibilizado pelo SEBRAE Nacional, sempre que solicitado.

### **7.3** São obrigações das ENTIDADES EXECUTORAS:

- 7.3.1** Prestar os serviços tecnológicos e de inovação aprovados e emitir documento fiscal de recebimento, dentro dos prazos e valores estabelecidos;
- 7.3.2** Ter conta corrente pessoa jurídica em nome da ENTIDADE EXECUTORA;
- 7.3.3** Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- 7.3.4** Corrigir e solucionar eventuais irregularidades ou inadequações decorrentes da prestação de serviços tecnológicos e de inovação pelo SEBRAETEC, sem ônus para o SEBRAE/DF nem para as EMPRESAS DEMANDANTES;
- 7.3.5** Devolver os recursos financeiros ao SEBRAE/DF, em valores totais ou parciais, nos casos de cancelamento ou desistência dos serviços, quando for o caso;
- 7.3.6** Disponibilizar ao SEBRAE/DF, a qualquer momento, informações sobre a prestação dos serviços;

- 7.3.7** Cumprir os prazos contratuais e, quando necessário, propor a reprogramação justificada do cronograma de execução;
- 7.3.8** Cumprir este Edital e os contratos de serviços firmados com o SEBRAE/DF;
- 7.3.9** Responsabilizar-se por ressarcir integralmente o SEBRAE/DF quaisquer valores, devidamente atualizados, que eventualmente seja compelido a pagar em razão de condenações em processos judiciais relacionados à execução da prestação dos serviços;
- 7.3.10** Garantir a confidencialidade das informações obtidas durante a prestação dos serviços, salvo quando, as informações forem solicitadas pelo próprio SEBRAE/DF de acordo com item 7.3.6 deste edital.
- 7.3.11** Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas no contrato, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 7.3.12** Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/DF, à EMPRESA DEMANDANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, na execução dos serviços de que trata o presente;
- 7.3.13** Indicar um coordenador para a gestão dos serviços prestados no âmbito do SEBRAETEC;
- 7.3.14** Encaminhar ao SEBRAE/DF e à EMPRESA DEMANDANTE relatórios parciais e finais com evidências dos trabalhos realizados e previstos conforme modelo de relatório padrão no anexo IV;
- 7.3.15** Apresentar proposta via sistema quando solicitado, ou a justificativa para a impossibilidade de atendimento da EMPRESA DEMANDANTE;
- 7.3.16** Estar sempre em dia com as certidões de regularidade;
- 7.3.17** Restituir ao SEBRAE/DF os valores investidos, caso haja comprovação de ação em conjunto com a EMPRESA DEMANDANTE para lesar o SEBRAE/DF.
- 7.3.18** Ter certificado digital de uma unidade certificadora válida para assinatura, eletrônica de documentos (modelo da declaração anexo V).
- 7.3.19** Realizar medições de indicadores de desempenho conforme item 3.11 deste edital.

#### **7.4** São obrigações das EMPRESAS DEMANDANTES:

- 7.4.1** Avaliar as entregas de trabalhos realizadas pela ENTIDADE EXECUTORA (parcial e/ou final);
- 7.4.2** Responsabilizar-se pelo efetivo repasse da contrapartida ao SEBRAE/DF de acordo com contrato de contrapartida que deverá ser assinado antes do início dos trabalhos;

- 7.4.3** Disponibilizar ao SEBRAE/DF, a qualquer tempo, informações sobre os serviços prestados, sobre os resultados obtidos ou sobre a ENTIDADE EXECUTORA contratada pelo SEBRAE/DF por meio do SEBRAETEC;
- 7.4.4** Cumprir as disposições previstas neste Edital;
- 7.4.5** Responsabilizar-se para que a utilização dos recursos na prestação de serviços não seja indevida ou desnecessária;
- 7.4.6** Responder às pesquisas de satisfação dos serviços prestados e da efetividade do SEBRAETEC realizadas pelo SEBRAE/DF e/ou pelo Sistema SEBRAE, responsabilizando-se pela veracidade, exatidão e completude das respostas;
- 7.4.7** Restituir ao SEBRAE/DF os valores investidos, caso haja comprovação de ação em conjunto com a ENTIDADE EXECUTORA para lesar o SEBRAE/DF;
- 7.4.8** Responsabilizar-se pelo pagamento proporcional dos serviços até então realizados em caso de solicitação de cancelamento da proposta por sua própria iniciativa.

## **8 DO CREDENCIAMENTO**

- 8.1** Poderão participar deste edital pessoas jurídicas legalmente constituída no país há pelo menos 1 (um) ano, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto de prestação de serviços do SEBRAETEC o qual se pretenda atuar e condições inerentes a habilitação.
  - 8.1.1** Deverá haver comprovação de experiência na prestação dos serviços nos temas para os quais pretende se inscrever, com data compatível a data de constituição da pessoa jurídica.
- 8.2** Somente poderão solicitar o credenciamento no SEBRAETEC os representantes legais da ENTIDADE EXECUTORA solicitante, com poderes devidamente constituídos por documento formal e legalmente válido;
- 8.3** O SEBRAE DF realizará somente o credenciamento da pessoa jurídica, sobretudo, finalizada as etapas de credenciamento, já com a empresa ativa no sistema, a própria empresa deverá cadastrar sua equipe de consultores.
- 8.4** A participação neste Credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.5** O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas, a serem aplicadas a todos os candidatos:
  - 8.5.1** 1<sup>a</sup> etapa: Inscrição no Sistema SEBRAETEC;
  - 8.5.2** 2<sup>a</sup> etapa: Envio de documentação via sistema de acordo com item 10 deste edital;
  - 8.5.3** 3<sup>a</sup> etapa: Análise documental e solicitação de ajustes (se for o caso);

**8.5.4** 4ª etapa: Novo envio de documentação ou informação pendente (se for o caso);

**8.5.5** 6ª etapa: Comunicação de aprovação ou reprovação no certame.

## **9 INSCRIÇÃO**

**9.1** A empresa candidata deverá increver-se pelo link <http://intranet2.df.sebrae.com.br/prestadora/index.php/site/login> e clicar na opção: “CLIQUE AQUI PARA SOLICITAR O SEU CADASTRO” e depois “EDITAIS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO” – “SEBRAETEC DF 01/2018” e preencher todos os campos solicitados.

**9.2** A empresa que já é credenciada no edital nº01/2017 do SEBRAETEC e deseja ampliar os tipos de serviços e temas em que atua deverá acessar o sistema com seu login e senha, acessar o campo “HISTÓRICO DE INSCRIÇÕES”, clicar na opção “DF0117”, e na aba serviços clicar em “ADICIONAR SERVIÇOS”.

**9.3** Toda a documentação deverá ser anexada ao sistema indicado no item 9.1.

**9.4** Não há limites para quantidade de temas e tipo de serviços por empresa, desde que comprovada a capacidade técnica de acordo com os itens 10.1.1; 10.1.2 e 10.1.3 deste edital.

**9.5** As informações e documentação apresentadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa, dispondo o SEBRAE/DF do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

**9.6** Após o envio da inscrição não será permitida a alteração de dados, a não ser que solicitada pela comissão de avaliação.

**9.7** A partir da data de seu lançamento, o presente edital estará aberto permanentemente, sem uma data fixa para o encerramento, até que o SEBRAE DF julgue necessário encerra-lo por qualquer motivo sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação destes.

## **10 DOCUMENTAÇÃO.**

**10.1** No ato da inscrição deverá ser anexada ao sistema toda a documentação abaixo indicada:

**10.1.1** Atestado de Capacidade Técnica: Trata-se de documento em papel timbrado da empresa onde a PRESTADORA DE SERVIÇO candidata prestou serviço e devidamente assinado pelo seu representante legal com relato específico do tipo de serviço realizado e posicionamento da empresa sobre a capacidade técnica da candidata (modelo – anexo VI). O serviço aqui relatado deverá obrigatoriamente estar relacionado aos temas e tipos de serviços selecionados no ato da inscrição, e deverão ter sido prestados dentro do período de constituição da pessoa jurídica. Não serão aceitos atestados emitidos pelo Sistema SEBRAE;

- 10.1.2** Das candidatas à prestação do serviço de Certificação, em qualquer área temática, será exigida exclusivamente a comprovação da acreditação ou homologação pelo órgão competente, como comprovação da capacidade técnica, dispensando apresentação dos atestados exigidos no item 10.1.1 deste Edital;
- 10.1.3** Das candidatas à prestação dos serviços de Análise Laboratorial e Ensaio, em qualquer área temática, será exigida exclusivamente a comprovação da acreditação pelo INMETRO como comprovação da capacidade técnica, dispensando apresentação dos atestados exigidos no item 10.1.1 deste Edital;
- 10.1.4** Contrato ou Estatuto Social e da última alteração consolidada, registrada nos órgãos competentes, cujo objeto seja pertinente à área de credenciamento pleiteada;
- 10.1.4.1** O Objeto do contrato social ou ramo de atividade da empresa deverá ser legalmente, pertinente e compatível, com o objeto do presente Edital, com o regulamento do SEBRAETEC (anexo I), e caderno Técnico (anexo II), bem como em conformidade com os demais critérios de credenciamento descritos neste edital.
- 10.1.4.2** Poderão prestar serviços de adequação, empresas na qual a atividade de consultoria é objeto do contrato social.
- 10.1.4.3** Poderão prestar serviços de orientação, empresas na qual a atividade de instrutoria, treinamento ou capacitação é objeto do contrato social.
- 10.1.5** Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- 10.1.6** Comprovante de endereço da empresa;
- 10.1.7** Identidade e do CPF do (s) representante (s) legal (is) da empresa.
- 10.1.8** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- 10.1.9** Inscrição no cadastro fiscal municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa:
- 10.1.9.1** Na falta da Inscrição Estadual, deve ser apresentada uma declaração assinada pelos representantes legais ou seu contador, informando que possui isenção tributária em virtude da natureza da empresa e que se responsabiliza pela informação prestada.
- 10.1.9.2** No Distrito Federal estas Inscrições são substituídas pela Inscrição Distrital – DIF.
- 10.1.10** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.1.11** Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

#### **10.1.12** Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

**OBS 1:** No Distrito Federal as certidões contidas nos itens “10.1.11” e “10.1.12” são substituídas pela Certidão Negativa de Débitos Distritais.

**OBS 2:** A Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais deverá ser apresentada mesmo que a empresa seja dispensada da Inscrição Estadual.

**10.1.13** Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros (**INSS**), para o caso desta não estar abrangida no item “10.1.10”.

**10.1.14** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (**FGTS**).

**10.1.15** Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até **30 (trinta) dias** anteriores à data de entrega dos documentos.

**10.1.16** Certidão negativa de débitos trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho

**10.1.17** Declarações conforme os modelos anexos V e VII, devidamente preenchida e assinada.

**OBS 3:** Não é necessário autenticar em cartório as cópias dos documentos exigidos.

**10.2** Empresas já cadastradas no Edital SEBRAETEC DF nº01/2017 as quais desejarem expandir sua atuação com mais temas ou tipos de serviços deverão submeter os itens 10.1.1; 10.1.2 e 10.1.3 de acordo com as áreas de atuação, estando isentas assim dos demais itens do presente item 10.1, por já os terem apresentado no edital o qual foram credenciadas.

**10.3** Empresas já cadastradas em Editais SEBRAETEC de outros estados e que desejarem se inscrever neste, deverão participar de todo o processo de forma integral. Só serão aceitas as documentações anexadas ao sistema conforme os critérios de avaliação descritos neste Edital.

### **11 ANALISE DOCUMENTAL**

**11.1** Esta etapa consiste na análise de toda a documentação prevista no item 10.1 deste edital.

**11.2** Toda a análise documental, bem como o comunicado individual dos resultados será feito exclusivamente via sistema.

**11.3** Deverão ser apresentados 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica para **CADA** tema e tipo de serviço pleiteado neste edital.

**11.4** Serão verificadas a veracidade e compatibilidade das informações contidas na documentação citada no item 10.1.1. Em caso de inconsistências, para

comprovação das informações apresentadas, poderão ser solicitadas as notas fiscais referentes à prestação dos serviços informados.

**11.5** Para análise do item 10.1.8 será analisado a coerência do CNAE do CNPJ com a área de atuação escolhida, de acordo com o item 3.7 deste edital.

**11.6** A Análise da documentação dos demais itens atenderão os critérios: **Autenticidade e a validade dos documentos.**

## **12 DO RESULTADO**

**12.1** Após análise documental de que trata o item 11 deste edital, o resultado será comunicado individualmente via sistema. No primeiro momento, a comissão avaliadora do SEBRAETEC DF poderá aprovar a empresa ou pedir algum tipo de ajuste ou comprovação extra.

**12.2** A empresa terá oportunidade de ajustar o seu processo de credenciamento até 5 (cinco) vezes se necessário, após cinco diferentes solicitações de ajuste, se a documentação não estiver atendendo todas as condições do presente edital, a comissão avaliadora poderá considerar a empresa REPROVADA no certame.

**12.3** Após a fase de ajustes (se houver) o candidato receberá uma mensagem via sistema sobre a aprovação ou reprovação no certame.

**12.4** A empresa candidata que tiver sua solicitação de credenciamento aprovada será declarada apta a integrar o CREDENCIAMENTO do sistema SEBRAETEC no Distrito Federal como ENTIDADE EXECUTORA e passará a estar disponível para contratação de demandas das EMPRESAS DEMANDANTES.

**12.5** A aprovação da candidata no processo de credenciamento somente gera potencial direito à contratação especificamente para prestar serviço por meio do SEBRAETEC;

**12.6** É obrigação de todas as ENTIDADES EXECUTORAS manterem seus dados cadastrais atualizados, bem como toda documentação durante o período em que estiverem credenciadas.

## **13 DAS DESCLASSIFICAÇÕES:**

**13.1** Estará automaticamente desclassificada a empresa candidata que:

**13.1.1** Não preencher corretamente a inscrição;

**13.1.2** Não atender aos ajustes solicitados pela comissão de avaliação dentro do prazo estabelecido;

**13.1.3** Não atender aos critérios descritos neste Edital dentro dos limites de submissões estipulado no item 12.2.

**13.1.4** For reprovado em qualquer uma das etapas do processo de avaliação ou desistir durante o processo;

**13.1.5** Deixar de atender as exigências integrais deste Edital;

## **14 DAS CONTRATAÇÕES**

**14.1** As contratações se darão a partir de demandas espontâneas de inovação e tecnologia das EMPRESAS DEMANDANTES ao SEBRAE/DF.

**14.2** O gestor de atendimento do SEBRAE/DF identificará a área temática e subárea adequada para cada demanda, dentro das possibilidades descritas no item 3 deste edital.

**14.2.1** As ENTIDADES EXECUTORAS somente atenderão às demandas para as áreas temáticas e subáreas nos quais estiverem previamente credenciados.

**14.3** O critério de seleção das ENTIDADES EXECUTORAS para envio de demandas será o rodízio simples de cada subárea disponível.

**14.3.1** A qualquer tempo o SEBRAE/DF poderá alterar o critério de seleção para envio de demandas desde que haja comunicação anterior a todas as ENTIDADES EXECUTORAS ativas credenciadas, sem que caiba em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação destes.

**14.3.2** A ENTIDADE EXECUTORA que ingressar na base de credenciados do SEBRAETEC DF será posicionada na última posição do rodízio da subárea selecionada e aprovada por ordem de data da aprovação.

**14.4** A ENTIDADE EXECUTORA receberá a demanda por e-mail, no endereço cadastrado, e terá um prazo de 24 horas para aceita-la ou rejeita-la. Caso aceite, terá 72 horas a partir do momento do aceite para elaboração da proposta de trabalho via sistema SEBRAETEC. Caso rejeite, continua na primeira posição do rodízio e a demanda será enviada para a próxima ENTIDADE EXECUTORA da sequência. Caso deixe o prazo expirar, passará para a última posição do rodízio e a demanda será enviada para a próxima ENTIDADE EXECUTORA.

**14.4.1** Caso seja solicitado pelo gestor solicitante um ajuste na proposta, a ENTIDADE EXECUTORA terá 24 horas para realiza-lo. Se o prazo não for atendido, a empresa passará a ocupar a última posição do rodízio e a demanda será automaticamente enviada à próxima ENTIDADE EXECUTORA da sequência.

**14.5** Excepcionalmente, poderá haver contratação de pessoa jurídica que não esteja na prioridade do rodízio, quando for continuidade de trabalho anteriormente realizado com o mesmo objeto, devidamente justificado pela gerência demandante e aprovado pela Diretoria de supervisão do SEBRAE/DF.

**14.6** Caberá ao SEBRAE/DF o repasse integral do valor do serviço realizado para ENTIDADE EXECUTORA e a cobrança da contrapartida da EMPRESA DEMANDANTE.

**14.7** Todos os contratos celebrados observarão os limites de valores e subjetos estabelecidos pelo regulamento SEBRAETEC, anexo I deste edital.

**14.8** O SEBRAE/DF não será responsável por eventuais prejuízos que a ENTIDADE EXECUTORA venha a causar à EMPRESA DEMANDANTE, restringindo-se à condição de agente subsidiário de acesso ao serviço tecnológico ou de inovação demandado pelo cliente, sendo a responsabilidade técnica, única e exclusivamente da ENTIDADE EXECUTORA.

**14.9** O pagamento do SEBRAE/DF à ENTIDADE EXECUTORA pelos serviços prestados será liberado em parcelas, mediante entrega de relatórios parciais originais (modelo disponível no anexo IV) devidamente atestados pela EMPRESA DEMANDANTE e comprovação de evidências do atendimento.

**14.10** É vedado à ENTIDADE EXECUTORA receber pagamento, a qualquer título, diretamente de cliente por serviços prestados no âmbito do SEBRAETEC ou a ele relacionado.

## 15 DO DESCREDENCIAMENTO

**15.1** Será descredenciada a empresa/instituição que incorrer em qualquer um dos itens listados a seguir:

**15.1.1** Receber 3 (três) avaliações inferiores a 7,0 no ano, por parte de clientes na pesquisa de satisfação realizada após a conclusão do atendimento;

**15.1.2** Interromper, sem justificativa, atividades em andamento e/ou atrasar por mais de três vezes compromissos assumidos com o cliente e/ou SEBRAE/DF;

**15.1.3** Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, a título complementar ou não, relativo aos trabalhos executados em decorrência do credenciamento no SEBRAETEC;

**15.1.4** Descumprir o estabelecido neste Edital;

**15.1.5** Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência de contrato de prestação de serviços documentos que contenham informações inverídicas;

**15.1.6** Utilizar profissionais não preparados para a execução de serviços por meio do SEBRAETEC, descuidando da qualidade na prestação dos serviços;

**15.1.7** Prestar informações incorretas sobre as atividades e custos inerentes ao serviço prestado sem justificativa e correções posteriores com vistas a sanar os erros;

**15.1.8** Deixar de prestar informações ou apresentar documentos quando solicitados pelo SEBRAE/DF ou pelo cliente;

**15.1.9** Divulgar publicamente o SEBRAETEC por meios eletrônicos, impressos, sites ou qualquer outro meio;

**15.1.10** Causar dano ao cliente SEBRAETEC ou ao SEBRAE/DF quando da prestação de serviço.

**15.1.10.1** Quando verificado dano para o cliente ou para o SEBRAE/DF, a ENTIDADE EXECUTORA ficará obrigada a ressarcir qualquer das partes os valores correspondentes, com as correções monetárias aplicáveis.

**15.2** O descredenciamento de ENTIDADE EXECUTORA implica a perda do potencial direito à contratação para prestar serviço por meio do SEBRAETEC pelo período de 2 (dois) anos e a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE por igual período.

**15.3** As ENTIDADES EXECUTORAS poderão solicitar seu próprio descredenciamento, hipótese em que não serão aplicadas as penalidades previstas no item 15.2.

## **16 DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**16.1** Os serviços a serem prestados pela ENTIDADE EXECUTORA à EMPRESA DEMANDANTE por meio de recurso SEBRAETEC deverão ter obrigatoriamente o mínimo de 30% (trinta por cento) de execução da sua quantidade de horas total estipulada de forma presencial em local indicado pela EMPRESA DEMANDANTE. Não serão admitidos atendimentos 100% à distância.

**16.2** Os serviços a serem prestados pela ENTIDADE EXECUTORA à EMPRESA DEMANDANTE são realizados com total autonomia, não estabelecendo nenhum vínculo empregatício de responsabilidade do SEBRAE/DF e/ou da EMPRESA DEMANDANTE com relação ao pessoal que a ENTIDADE EXECUTORA utilizar direta ou indiretamente, para a prestação dos serviços, correndo por conta exclusiva desta todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra natureza, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor.

**16.3** A ENTIDADE EXECUTORA, neste ato, responsabiliza-se, em caráter irretratável e irrevogável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentadas por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores contra o SEBRAE NA, SEBRAE/DF e/ou a EMPRESA DEMANDANTE, mesmo que tenham sido destacados pela ENTIDADE EXECUTORA para a execução dos serviços objeto deste edital, a qualquer tempo, seja a que título for.

**16.4** Neste caso, a ENTIDADE EXECUTORA responderá integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houverem, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente contrato o disposto no art. 125, inciso II do Código de Processo Civil.

**16.5** A ENTIDADE EXECUTORA reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em execução de sentença de eventual processo trabalhista ajuizado por seu ex-empregado e/ou colaborador, ou valor que for ajustado entre o SEBRAE/DF e/ou a EMPRESA DEMANDANTE e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos autos do processo trabalhista.

**16.6** As despesas processuais e honorários advocatícios despendidos pelo SEBRAE/DF e/ou a EMPRESA DEMANDANTE nas ações decorrentes deste contrato serão única e exclusivamente suportadas pela ENTIDADE EXECUTORA, servindo os comprovantes, guias ou notas, como valor de débitos líquido e certo em favor do SEBRAE/DF e/ou da EMPRESA DEMANDANTE.

**16.7** Os serviços decorrentes deste edital deverão ser realizados com respeito às condições de sigilo previstas abaixo, das quais tanto EMPRESA DEMANDANTE e ENTIDADE EXECUTORA, declaram expressamente conhecer e concordar:

**16.7.1** Não utilizar a marca SEBRAE para seus produtos assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a prestação de serviços, em ações desenvolvidas pela ENTIDADE EXECUTORA fora do âmbito de atuação deste edital;

**16.7.2** Tratar todas as informações a que tenha acesso em função da prestação de serviços em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro;

**16.7.3** Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste edital que envolvam o nome do SEBRAE ou da empresa demandante mediante sua prévia e expressa autorização;

**16.7.4** Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência da prestação de serviço, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE.

**16.8** A ENTIDADE EXECUTORA entregará à EMPRESA DEMANDANTE todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência da prestação de serviço - salvo os anteriormente existentes - de propriedade pública ou particular. Cederá, ainda, de forma definitiva, os direitos autorais patrimoniais a eles vinculados, com observância aos preceitos da Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que a EMPRESA DEMANDANTE possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada.

**16.9** A EMPRESA DEMANDANTE terá o direito de utilizar, fruir a obra e dela dispor, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não, de reprodução parcial ou integral, de edição, de adaptação, arranjo musical e quaisquer outras transformações, de tradução para qualquer idioma, de inclusão em fonograma ou produção audiovisual, de distribuição e exploração da obra, de distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou quaisquer outros sistemas que permitam ao usuário realizar a seleção da obra ou da produção para percebê-

la em tempo ou lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso à obra se faça por quaisquer sistemas que importem em pagamento pelo usuário, de condensação, resumo, redução, compilação e ampliação, alteração do título, de utilização no Brasil e no exterior.

**16.9.1** A ENTIDADE EXECUTORA ficará obrigada, sob pena de exclusiva responsabilidade civil, pela obtenção com os autores, dos trabalhos intelectuais, da cessão dos direitos autorais patrimoniais.

**16.9.2** O(s) instrumento(s) a serem assinado(s) entre a ENTIDADE EXECUTORA e o(s) seu(s) contratado(s), autor(es) intelectual(ais) deverão explicitar de maneira inequívoca a cessão definitiva, de forma irrevogável e irretratável, dos direitos autorais patrimoniais respectivos.

**16.9.3** O disposto no item 16.9.1 não prejudicará a prerrogativa da EMPRESA DEMANDANTE quanto à propriedade dos Direitos Autorais Patrimoniais, que se presumirá ampla em relação a obras e produtos integrantes do objeto.

**16.9.4** Será vedada a utilização da obra ou dos produtos pela ENTIDADE EXECUTORA para atividades e objetivos iguais ou semelhantes aos verificados na prestação de serviço ou que de alguma forma venham a caracterizar ação de natureza concorrencial com a EMPRESA DEMANDANTE.

**16.10** Durante a execução da prestação de serviços a ENTIDADE EXECUTORA e a EMPRESA DEMANDANTE se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei anticorrupção.

**16.10.1** ENTIDADE EXECUTORA e EMPRESA DEMANDANTE assumem, como condição contratual fundamental, que são expressamente contrárias à prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional, do SEBRAE ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**16.10.2** Para os fins de cumprimento da condição contratual fundamental disposta no presente artigo, para a realização de qualquer serviço no âmbito deste edital, a ENTIDADE EXECUTORA declara que:

**16.10.2.1** Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da prestação de serviços;

**16.10.2.2** Não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;

**16.10.2.3** Que seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar

pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente edital ou da prestação de serviços que pretende realizar, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta.

**16.11** ENTIDADE EXECUTORA e EMPRESA DEMANDANTE, seus agentes ou empregados devem combater toda e qualquer iniciativa que seja contra a livre concorrência, especialmente, mas não se limitando, a iniciativas indutoras à formação de cartel.

**16.12** ENTIDADE EXECUTORA e EMPRESA DEMANDANTE se comprometem a estabelecer de forma clara e precisa os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações para a prestação de serviços.

**16.13** Caso a ENTIDADE EXECUTORA e/ou a EMPRESA DEMANDANTE violem essas regras, poderá o SEBRAE/DF rescindir motivadamente a prestação de serviços, com a aplicação das penalidades de descredenciamento para a ENTIDADE EXECUTORA e de restituição dos valores da contrapartida do SEBRAE/DF para a EMPRESA DEMANDANTE, sem prejuízo do disposto no item 16.13 deste edital.

**16.14** A ENTIDADE EXECUTORA e/ou a EMPRESA DEMANDANTE se obrigam a arcar com todos os prejuízos gerados ao SEBRAE/DF relativos a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização administrativa e civil na forma da Lei Federal nº 12.846/13, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais outras despesas que porventura venha ter decorrentes da violação dessas regras, desde que fique comprovada a culpa da ENTIDADE EXECUTORA e/ou da EMPRESA DEMANDANTE e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao SEBRAE/DF.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** O SEBRAE Nacional e o SEBRAE/DF poderão visitar, a qualquer momento, as ENTIDADES EXECUTORAS e as EMPRESAS DEMANDANTES como medida de monitoramento da execução do SEBRAETEC, independentemente de autorização prévia.

**17.2** A qualquer tempo, pode ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento de ENTIDADE EXECUTORA que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital.

**17.3** O SEBRAE/DF poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar quaisquer condições deste Edital, sem que gere qualquer direito às ENTIDADES EXECUTORAS;

**17.4** O SEBRAE/DF poderá, a qualquer tempo encerrar/suspender o período de credenciamento deste edital sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação destes.

**17.5** É de responsabilidade da ENTIDADE EXECUTORA a precisão e a veracidade das informações prestadas para o seu credenciamento no SEBRAETEC.

**17.6** O descredenciamento de ENTIDADE EXECUTORA pelo SEBRAE/DF não gera direito a qualquer indenização para a ENTIDADE EXECUTORA.

**17.7** O SEBRAE/DF poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que se façam necessários.

**17.8** Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: [sebraetec@df.sebrae.com.br](mailto:sebraetec@df.sebrae.com.br).

**17.9** Os casos não previstos por este Edital serão deliberados pela Diretoria e pela Gerência de Pesquisa & Desenvolvimento do SEBRAE/DF.

**17.10** A solicitação de credenciamento no SEBRAETEC implica na declaração de aceitação e conhecimento expressos, integrais e irretratáveis de todas as regras, termos e condições para prestação de serviço tecnológico e de inovação por meio do SEBRAETEC contidas neste Edital.

## **ANEXOS**

Os três anexos descritos abaixo podem ser visualizados no mesmo ambiente virtual em que se encontra este edital: [www.df.sebrae.com.br](http://www.df.sebrae.com.br), no link: Sobre o SEBRAE no Distrito Federal – Trabalhe Conosco – Credenciamento para Empresas - Edital SEBRAETEC nº 01/2018.

- **ANEXO I – REGULAMENTO NACIONAL SEBRAETEC;**
- **ANEXO II – CADERNO TÉCNICO;**
- **ANEXO III – TUTORIAL DO SISTEMA;**
- **ANEXO IV – RAC – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA**

<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA</b>	
<b>RAC</b>	
	Nº do Relatório: X/XX  Exemplo 2/3 – Relatório nº 02 de 03.
1. Código da Contratação: Este item é de preenchimento obrigatório e tem o formato DFXXXXXXXXXX e pode ser observado no contrato de prestação de serviço e no sistema de contratação SEBRAETEC.	2. Objeto da Contratação: Utilize o mesmo objeto descrito na proposta submetida a EMPRESA DEMANDANTE.
3. Unidade Demandante: Este campo é de preenchimento obrigatório e pode ser observado no contrato de prestação de serviço e no sistema de contratação SEBRAETEC.	5. Responsável pela Contratação: É o gestor do Sebrae que apresentou-lhe a demanda. Este campo é de preenchimento obrigatório e pode ser observado no contrato de prestação de serviço e no sistema de contratação SEBRAETEC.
4. Mês de Competência: Identificar o mês do ano civil a que se refere o relatório (Abril, Julho, etc).	
<b>DADOS DO CONSULTOR</b>	
Nome: Preenchimento Obrigatório	
Telefone Celular: Preenchimento Obrigatório	
E-mail: Preenchimento Obrigatório	
<b>DADOS DO CLIENTE</b>	
Nome: Preenchimento Obrigatório	
Telefone Celular: Preenchimento Obrigatório	

E-mail: Preenchimento Obrigatório
Empresa: Preenchimento Obrigatório
CNPJ: Preenchimento Obrigatório – Muitos consultores fazem as visitas e esquecem-se de colher esta informação, ela é de suma importância para a avaliação do relatório e deve sempre ser preenchida.

<b>EXECUÇÃO DO TRABALHO*</b>				
ITEM	ATIVIDADE	HORAS REALIZADAS EM MESES ANTERIORES**	HORAS DEDICADAS NO MÊS DE COMPETÊNCIA***	STATUS****
1	Exemplo: Reunião de Alinhamento	40h	20h	Finalizado
2	Atividade A (Descrever detalhadamente)	20h	10h	Finalizado
3	Atividade B (Descrever detalhadamente)	5h	12h	Em andamento
4	Atividade C (Descrever detalhadamente)	10h	4hs	Em andamento
5	Atividade D (Descrever detalhadamente)	-	-	Não iniciado
6	Atividade E (Descrever detalhadamente)	-	-	Não iniciado
7	Atividade F (Descrever detalhadamente)	-	-	Não iniciado
<b>Total</b>		<b>75h</b>	<b>46h</b>	<b>Em andamento</b>

\* A tabela acima deve conter todas as atividades de forma idêntica à proposta, realizadas ou não no mês de competência.

\*\* A coluna HORAS REALIZADAS EM MESES ANTERIORES deve ser preenchida com a soma das horas realizadas em todos os meses anteriores da consultoria. A coluna guarda o registro das horas já realizadas e pagas no projeto.

\*\*\* Na coluna HORAS DEDICADAS NO MÊS DE COMPETÊNCIA o consultor deve colocar a quantidade de horas dedicadas à atividade no mês a que se refere o relatório, logo, o total de horas dessa coluna corresponde ao total de horas a ser pago.

\*\*\*\*A coluna STATUS deve ser preenchida com as opções: Em andamento / Não Iniciado / Finalizado.

**2.1 Total de encontros presenciais do mês:** \_\_\_\_\_ (Preenchimento obrigatório. O número de encontros deve corresponder ao número de atas de encontros presenciais, que devem ser entregues junto a este relatório. De acordo com item 16.1 do Edital SEBRAETEC nº 01/2018 – “Os serviços a serem prestados pela ENTIDADE EXECUTORA à EMPRESA DEMANDANTE por meio de recurso SEBRAETEC deverão ter obrigatoriamente o mínimo de 30% (trinta por cento) de execução da

sua quantidade de horas total estipulada de forma presencial em local indicado pela EMPRESA DEMANDANTE. Não serão admitidos atendimentos 100% à distância.”

### DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Relatar o histórico completo do atendimento:

- Descrever as atividades realizadas;
- Relacionar os produtos gerados (se os produtos ainda não estão completos, devem ser citados e a parcela elaborada deve ser encaminhada junto ao Relatório de Atividades de Consultoria. Os produtos são **sempre entregáveis**, e devem ser anexados ao relatório). **É importantíssimo ter o cuidado de fazer todas as entregas previstas na proposta.**
- Informar se o empresário está respondendo bem ao trabalho,
- Relatar possíveis dificuldades (dificuldade de agenda do empresário, indisponibilidade de pessoal ou recurso para a implantação das ações, possíveis reclamações do empresário, etc);
- Qualquer divergência entre o cronograma da ordem de serviços e a quantidade de horas apresentada no relatório no período deve ser devidamente justificada;
- Registrar as decisões tomadas ao longo do atendimento;
- Incluir demais informações que julgar necessário para a compreensão completa e objetiva do atendimento.

### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Neste campo o consultor deve colocar todas as recomendações e orientações que fez ao longo do trabalho, por exemplo, que o empresário deve fazer outro curso ou consultoria, que ele deve automatizar os processos, que é necessário utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo consultor em uma determinada frequência, que determinada atividade da empresa não está adequada e deve ser corrigida, etc. **Este é um dos campos mais importantes do relatório**, é aqui que as recomendações práticas da consultoria são registradas.

O serviço de consultoria em questão dispõe de notoriedade que o classifique como caso de sucesso? (  ) Sim (  ) Não

\* *Este campo deve ser preenchido somente no relatório final da consultoria.*

### MEDIÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

Descrição do indicador selecionado	Neste campo deve-se descrever o indicador selecionado, bem como a forma de medição que será adotada para mensurá-lo. Por exemplo: Indicador selecionado: Satisfação de Clientes. Forma de medição: Compilação das avaliações do cliente na caixa de sugestões.
T0	Neste campo deve-se descrever a realidade da empresa, relativo ao critério “indicador de desempenho” antes do início da consultoria.
T1	Neste campo deve-se apresentar a primeira medição do indicador de desempenho de acordo com o cronograma apresentado.
T2	Neste campo deve-se apresentar a segunda medição do indicador de desempenho de acordo com o cronograma apresentado.
TN	A última medição deverá vir acompanhada de uma análise crítica sobre a evolução do critério selecionado durante a consultoria.

### VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Valor hora: R\$ XXXXX – Preenchimento Obrigatório

Total: R\$ XX,XX x XXhs horas = R\$ XXXX,XX – Preenchimento Obrigatório

Data de entrega do relatório: XX/XX/XXXX

<b>Assinatura do Consultor</b> Nome: (completar) Empresa: (completar)	<b>Assinatura do Cliente</b> Nome: (completar) Empresa: (completar)
<b>Gestor</b> (Assinatura e Carimbo)	<b>Gerente</b> (Assinatura e Carimbo)

	<b>ATA DE ENCONTRO PRESENCIAL DE CONSULTORIA PREENCHIMENTO MANUSCRITO</b>		
<p>Código da Contratação: Este item é de preenchimento obrigatório e tem o formato DFXXXXXXXXXXX e pode ser observado no contrato de prestação de serviço e no sistema de contratação SEBRAETEC.</p>			
Data da Reunião: ____ / ____ / ____	Hora Inicial: _____	Hora Final: _____	Total de Horas: _____
<b>Objetivo do Encontro</b>			
Descrever o objetivo da reunião.  Importante ressaltar que não pode haver reunião anterior à data prevista para início do trabalho. Vide data do contrato.			
<b>Participantes</b>			
Nome: Preenchimento Obrigatório, inclusive o consultor.	Cargo: Preenchimento Obrigatório		
Nome: Preenchimento Obrigatório, inclusive o consultor.	Cargo: Preenchimento Obrigatório		
Nome: Preenchimento Obrigatório, inclusive o consultor.	Cargo: Preenchimento Obrigatório		
Nome: Preenchimento Obrigatório, inclusive o consultor.	Cargo: Preenchimento Obrigatório		
Nome: Preenchimento Obrigatório, inclusive o consultor.	Cargo: Preenchimento Obrigatório		
Nome: Preenchimento Obrigatório, inclusive o consultor.	Cargo: Preenchimento Obrigatório		

**Questões Tratadas**

Relacionar os assuntos tratados na reunião.

**Providências**

Neste campo devem ser relacionadas as providencias que deverão ser tomadas pelo empresário e pelo consultor a partir da reunião. Não é necessário informar quem na empresa será o responsável pela execução da ação, basta informar se atividade é de responsabilidade da empresa ou do consultor.

---

**Assinatura por extenso do Consultor**

---

**Assinatura por extenso do Empresário**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA - LOGO E DADOS GERAIS DA EMPRESA CANDIDATA)

Ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF EDITAL SEBRAETEC nº 01/2018

**DECLARAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxx, cep xxxx, cidade xxxx, Estado xxxx, neste ato representando a empresa (razão social) CNPJ XXX DECLARO para os devidos fins que possuo Certificação Digital: E-Cnpj emitido por uma unidade certificadora válida para assinatura eletrônica de documentos e Nota Fiscal Eletrônica.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Local, data

Nome e Assinatura do representante legal de empresa

## **ANEXO VI – ORIENTAÇÕES E MODELO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Orientação Geral:** O Atestado de Capacidade Técnica trata-se de documento original em papel timbrado da empresa onde o candidato prestou serviço (empresa emissora), devidamente assinado pelo responsável legal da empresa com relato específico do tipo de serviço realizado assim como o posicionamento da empresa emissora sobre a capacidade técnica da candidata. O serviço aqui relatado deverá obrigatoriamente estar relacionado aos temas e tipos de serviços selecionados no ato da inscrição. Não serão aceitos atestados emitidos pelo Sistema SEBRAE. Outros documentos poderão substituir este roteiro, conforme descrito neste Edital item 10.1.2 e 10.1.3.

### **MODELO PARA O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA - LOGO E DADOS GERAIS DA EMPRESA CANDIDATA)

Ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF  
EDITAL SEBRAETEC nº 01/2018

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem possa interessar que a empresa/instituição [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, prestou o serviço [tipo de serviço] no período de [data da realização do serviço] atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1) [Atividade 1]
- 2) [Atividade 2]
- 3) [Atividade 3]
- 4) [Atividade 4]
- 5) [Atividade 5]

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

---

[Nome do emitente (representante legal da empresa)]

[Razão Social]

[CARIMBO DO CNPJ]

## **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA - LOGO E DADOS GERAIS DA EMPRESA CANDIDATA)

Ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL -  
SEBRAE/DF EDITAL SEBRAETEC nº 01/2018

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*A empresa (Nome da Empresa), inscrita(o) sob o C.N.P.J. de n.º \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) , por meio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que:*

- **não** utiliza, para quaisquer trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- **não** emprega adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horário que não permita a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00 hs;
- **não** permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;
- **não** possui em seus quadros empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/DF;
- **não** possui em seus quadros ex-empregados ou ex-dirigentes desvinculados a menos de 180 (cento e oitenta) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao **SEBRAE/DF** seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;
- **não** foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- **não** está sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou impedidas de licitar e contratar com o Sistema **SEBRAE**;
- seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores **não** cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do Contrato derivado desta licitação, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente edital;

- **não** possui sócios ou dirigentes que sejam cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do **SEBRAE/DF**;
- não possui em seu quadro de empregados pessoas físicas que possuam vínculo de dedicação exclusiva com instituições públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
- atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- está ciente de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
- **não** sofreu em algum momento, ou possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SISTEMA SEBRAE, com o Sistema “S” (SENAI, SESC, SESI, SENAC, SEST, SENAR, SENAT) ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo Edital 01/2018 (**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO DISTRITO FEDERAL**)
- Garante que todas as informações prestadas são verdadeiras, e poderão ser comprovadas.

---

(Local e Data)

---

(Nome e CPF do Representante Legal da Empresa)